

## EDITAL 12/PROGRAD/UFFS/2023

### SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para seleção de discentes para CADASTRO RESERVA nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital CAPES nº23/2022, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme o Portaria CAPES nº83/2022, são objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DOS SUBPROJETOS, DOS NÚCLEOS/CURSOS COM VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

Subprojeto	Núcleo/Campus (curso/s)
Pedagogia (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	<a href="#">Chapecó (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Erechim (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Laranjeiras do Sul (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Realeza (Pedagogia)</a>
Biologia Física e Química	<a href="#">Cerro Largo (Ciências Biológicas, Física e Química)</a>
	<a href="#">Realeza (Biologia e Química)</a>
Filosofia	<a href="#">-Chapecó, Erechim (Filosofia)</a>
Sociologia	<a href="#">Chapecó, Erechim (Ciências Sociais)</a>
Licenciatura em Educação do Campo	<a href="#">Erechim (Educação no Campo)</a>
	<a href="#">Laranjeiras do Sul (Educação no Campo)</a>
Língua Portuguesa	<a href="#">Cerro Largo (Letras – Português e Espanhol)</a>
	<a href="#">Chapecó (Letras – Português e Espanhol)</a>
	<a href="#">Realeza (Letras – Português e Espanhol)</a>

Subprojeto	Núcleo/Campus (curso/s)
Matemática	<a href="#">Chapecó (Matemática)</a>

## 2. DOS SUBPROJETOS, DOS NÚCLEOS/CURSOS COM VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

Subprojeto	Núcleo/Campus (curso/s)
Pedagogia (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	<a href="#">Chapecó (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Erechim (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Laranjeiras do Sul (Pedagogia)</a>
	<a href="#">Realeza (Pedagogia)</a>
Biologia Física e Química	<a href="#">Cerro Largo (Ciências Biológicas, Física e Química)</a>
	<a href="#">Realeza (Biologia e Química)</a>
Geografia	<a href="#">Erechim (Geografia)</a>
História	<a href="#">Erechim (História)</a>
	<a href="#">Chapecó (História)</a>
Filosofia	<a href="#">Chapecó, Erechim (Filosofia)</a>
Sociologia	<a href="#">Chapecó, Erechim (Ciências Sociais)</a>
	<a href="#">Laranjeiras do Sul (Ciências Sociais)</a>
Licenciatura em Educação do Campo	<a href="#">Erechim (Educação no Campo)</a>
	<a href="#">Laranjeiras do Sul (Educação no Campo)</a>
Língua Portuguesa	<a href="#">Cerro Largo (Letras – Português e Espanhol)</a>
	<a href="#">Chapecó (Letras – Português e Espanhol)</a>
	<a href="#">Realeza (Letras – Português e Espanhol)</a>
Matemática	<a href="#">Cerro Largo (Matemática)</a>
	<a href="#">Chapecó (Matemática)</a>

*Nova redação dada pelo Edital N° 21/PROGRAD/UFFS/2023, de 03 de abril de 2023.*

**2.1** A implementação do Projeto Institucional submetido pela UFFS e, conseqüentemente, dos núcleos do PIBID, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**2.2** Os candidatos aprovados neste edital preencherão cadastro de reserva, podendo assumir a condição de voluntário/bolsista quando da implementação do respectivo núcleo.

**2.3** Havendo desistência ou desligamento dos titulares, o candidato classificado como suplente ou voluntário terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa, como voluntário ou bolsista, a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

**3.1** Os discentes em iniciação à docência contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

**I.** participar das atividades definidas pelo projeto;

**II.** dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus

- compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
  - VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
  - VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
  - VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**4.1** De acordo com o Art.29 da Portaria CAPES Nº83/2022, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. não possuir qualquer pendência com a CAPES e, se participante do PIBID ou RP da UFFS nas edições anteriores, ter concluído as atividades com efetividade e aproveitamento.

**4.2** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

**4.2.1** A UFFS não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.2.

**4.2.2** No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

**4.3** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

**4.4.** De acordo com o Art. 63 da Portaria CAPES Nº 83, de 02 de maio de 2022, “os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

- I. recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II. acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- III. descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria.

[...]§ 1º No caso previsto no inciso II e III, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções

administrativas, cíveis e penais”.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar, no período determinado no quadro do item 6.1 deste edital, o Moodle Acadêmico, disponível no endereço <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571>, clicar em “inscreva-me” e, na página seguinte, localizar o núcleo relativo ao curso de Graduação no qual é matriculado, clicar no ícone “Adicionar tarefa” e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato “PDF”:**

**I.** Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

**II.** Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS relacionado ao subprojeto a que deseja concorrer;

**III.** Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;

**IV.** Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

**V.** Cópia do RG e CPF.

**5.2** Para atendimento ao Art.22 da Portaria CAPES N°83/2022, “Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica(<http://eb.capes.gov.br>), que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade”.

**5.3** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao “envio da tarefa” no moodle, contendo todos os documentos descritos no item 5.1. As inscrições que permanecerem como “rascunho” não serão aceitas.

**5.4** Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).

**5.5** A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições realizadas de maneira incorreta ou por problemas técnicos.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1ª Inscrições	20/03/2023 a 05/04/2023	Até às 23h55min	<a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571</a>
2ª Resultado Parcial	10/04/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>
4ª Recurso sobre o resultado (conforme Anexo III)	11/04/2023	Até às 23h55min	<a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571</a>
5ª Resultado Final	A partir de 12/04/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1 <sup>a</sup>	Inscrições	20/03/2023 a 10/04/2023	Até às 23h55min	<a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571</a>
2 <sup>a</sup>	Resultado Preliminar	13/04/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>
3 <sup>a</sup>	Recurso sobre o resultado (conforme Anexo III)	14/04/2023	Até às 23h55min	<a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19571</a>
4 <sup>a</sup>	Resultado Final	A partir de 17/04/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>

*Nova redação dada pelo Edital Nº 21/PROGRAD/UFFS/2023, de 03 de abril de 2023.*

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID, alunos que:

- I. não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “4” deste edital.
- II. acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC, fundações ou agências de fomento). Exceto para os casos permitidos na Resolução Nº70/CONSUNI/UFFS/2021.
- III. não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “5” deste edital;
- VI. não mantenham matrícula ativa em curso que estiver vinculado ao subprojeto no qual sejam bolsistas ou voluntários.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base na avaliação da CARTA DE INTENÇÕES pela banca de seleção. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez).

8.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de seleção. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros.

8.3 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior nota, até a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Chapecó, 20 de março de 2023.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-reitor de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 12/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome/Nome Social:		
Nº do CPF:		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
<b>ENDEREÇO/Rua e Nº :</b>		
Bairro/Cidade:		CEP:
Complemento:		
<b>BANCO:</b>	Agência:	Conta-Corrente:
<b>TELEFONE/Fixo:</b>	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	
<b>Campus em que o projeto do PIBID está vinculado</b>		
<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza <input type="checkbox"/> Laranjeiras do Sul		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital):		

**Declaro que os dados apresentados acima são verdadeiros.**

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionados, sua inscrição será INDEFERIDA.**

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido ( <b>ANEXO I</b> )	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
b) Histórico Escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do <b>ANEXO II</b> do Edital.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
d) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire ( <a href="http://eb.capes.gov.br">http://eb.capes.gov.br</a> ).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
e) Cópia do RG e CPF.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>DEFERIDO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO</b>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 12/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID  
ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**

**INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES**

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Respeite o alinhamento das margens, bem como os parágrafos.
- c) Redija a carta de intenções, descrevendo com clareza o seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas as suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso, baseie-se nas suas experiências e vivências, por exemplo: se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica. Procure expressar, também, como você considera que o PIBID pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.
- d) Serão avaliadas: **i) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; ii) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>**
- e) Serão avaliadas, também, dentre outras capacidades, a de: **redigir, descrever, argumentar, relatar, analisar, refletir, comparar, sintetizar, inferir, deduzir, expor, julgar, concluir.**
- f) Utilize este ANEXO II para entregar sua carta de intenções. O número mínimo de linhas é de 15 (quinze) e, o máximo, de 30 (trinta). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar a carta de intenções, lembre-se de preencher os seus dados de identificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 12/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID  
ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome/Nome Social:	
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:	
<i>Campus:</i>	Nº matrícula:
<i>E-mail</i>	Telefones de contato:
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	

**Declaro que esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas.**

<b>NOME DO AVALIADOR</b>	<b>NOTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>NOTA FINAL:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 12/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**Utilize este formulário para o recurso**

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_

(CPF) \_\_\_\_\_ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se  
aluno da UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE

BOLSISTAS PARA O PIBID

**Aluno** – *Campus* de: \_\_\_\_\_,

CURSO/Subprojeto DE: \_\_\_\_\_ vem,  
respeitosamente, apresentar

**RECURSO,**

em face de/do: \_\_\_\_\_ de  
acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

**I - DOS FATOS:**

**II - DOS FUNDAMENTOS:**

**III - DO PEDIDO:**

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente